



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Barão de Cotegipe, 02 de janeiro de 2020.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Senhoria à contratação de empresa para Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb com IP dedicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O valor pago pela conexão da INTERNET de 10 MB dedicado à Câmara Municipal de Barão de Cotegipe será:

Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb com IP dedicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: **R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00 Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente mediante atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato retroativo de **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, ou quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período.

Sem mais para o momento antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente.

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária Executiva

Ilmo Sr. Luiz Eduardo Razzia Giacomel
Presidente Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – Dispensa de Licitação

Objeto: Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb com ip dedicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente mediante atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato retroativo de **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, ou quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período.

Autorizo a empresa a prestar serviço de INTERNET na velocidade de no mínimo 10MB com ip dedicado à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe, constante procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação** objetivando a celebração de contrato com a empresa **BCNET SOLUÇÕES EM INTERNET**, desse modo adequado ao limite de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei de Licitações.

Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado conforme orçamentos.

Publique-se, súmula deste despacho.

Barão de Cotegipe, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Eduardo Razzia Giacomel
Presidente
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EDITAL N° 001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2020

Processo n° 01/20
Dispensa de Licitação n° 01/20

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ n° 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de INTERNET na velocidade de no mínimo 10 MB à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal n° 8.666/1993.

DO OBJETO:

Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). A velocidade de conexão da INTERNET é de no mínimo 10 Mb com IP dedicado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: **R\$125,00 (Cento e vinte e cinco reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

1.

1.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente dispensa de licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

DOS PRAZOS:

1.1 O prazo de vigência desse contrato ocorrerá de forma retroativa a **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

1.2 O prazo de execução do contrato é imediato.

1.3 Havendo renovação do contrato este será poderá ser reajustado pelo índice IPC-FIPE, ou outro que vier a substituí-lo.

1.4 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00

Recurso 1



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

Contrato BCNET SOLUÇÕES EM INTERNET

Endereço: Av. Angelo Caleffi, 95 Sl 02, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS

Objeto: Fornecimento de Internet de acesso dedicado em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb com acesso de ip dedicado.

Da proposta: Fornecimento de Internet de acesso dedicado em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb dedicado, com o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco), para a Câmara Municipal de Barão de Cotegipe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fornecimento de internet de acesso dedicado em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb e acesso de IP dedicado, autoriza a empresa a oferecer os serviços técnicos profissionais constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**

Barão de Cotegipe, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Eduardo Razzia Giacomel
Presidente
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER JURÍDICO

Vem esta Assessoria Jurídica para exame e parecer do Processo de Licitação nº 001/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/20, para fornecimento de internet de acesso dedicado em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb.

Prestação de serviços na área de informática, consistente no provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet). O fornecimento de Internet será de acesso dedicado e em fibra óptica, corporativa, velocidade de 10 Mb para a Secretaria da Câmara Legislativa e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe. Valor Global Mensal: R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

1082-0: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.00.00 **Recurso 1**

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

Sob a ótica da legalidade, a dispensa da licitação se enquadra nas possibilidades permissivas insculpidas no Art. 24 – Inciso II e Art 26 – Inciso III da Lei 8.666/93.

O Parecer desta Assessoria Jurídica, é pelo reconhecimento da possibilidade de dispensa da licitação.

É o Parecer, contudo, à consideração superior.

Barão de Cotegipe, 02 de janeiro de 2020.

Juliano Renato Jatczak
OAB / RS 75513

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe/RS

